ATO DA MESA Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de isolamento social e de quarentena no combate à proliferação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO a ausência de tramitação de matérias urgentes na Câmara Municipal de Itaquaquecetuba;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar sessões ordinárias e extraordinárias, que não seja por meio presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba;

CONSIDERANDO ter sido editado pelo Poder Executivo local o Decreto Municipal nº 7.810/2020, que prorroga a suspensão do atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba até o dia 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos do Ato da Mesa nº 01, de 23 de março de 2020 para até 08 de abril de 2020, parametrizando esse ato com o Decreto Municipal nº 7.810/2020.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, 07 de abril de 2020.

VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
2º Secretário